"CONTEM RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE PREFEITO – VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE DORES DO INDAIA/MG, PARA O MÊS DE DEZEMBRO 2000"

A Câmara Municipal de Dores do Indaia/MG, no uso de suas atribuições legais considerando que o Prefeito Municipal deixou transcorrer os prazos previstos nos parágrafos 1º e 3º do Artigo 55 da Lei Orgânica e considerando o que determina o Parágrafo 7º do mesmo Artigo, considerando o que dispõe o inciso VI, do Artigo 29 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de Junho de 1.998, considerando da mesma forma o que dispõe os incisos X e XI do Artigo 37 da Constituição Federal, APROVA, e eu Presidente da Câmara Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o poder Executivo devidamente autorizado a fazer a recomposição dos subsídios do Sr Prefeito, Vice Prefeito, vereadores e Secretários Municipais de Dores do Indaia/MG, para o mês de dezembro 2000.

Artigo 2º - Fica fixado como limite para atualização os percentuais indicados pelo INPC de julho 98 até 30 de outubro de 2000, constantes da tabela em anexo.

Parágrafo Único- A tabela de índices e valores em anexo, passa a ser parte da presente Lei.

Artigo 3° - Fica o poder executivo autorizado a recompor os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários e vereadores, na próxima data base do funcionalismo (1° de maio de 2001), tendo como indicativo o INPC dos últimos seis meses;

Parágrafo Único - Nos anos seguintes, a recomposição far-se-á anualmente, sempre na mesma data, tendo como referência os percentuais apontados pelo INPC dos últimos doze meses.

Artigo 4° - Esta lei revoga as disposições em contrário.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1° de dezembro 2000.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Dores do Indaia/MG, aos 03 dias do Mês Janeiro de 2001.

ELCIMAR GERALDO DA SILVA Presidente MARISE DE FARIA CARVALHO SOUSA

1ª Secretária

MESES		INPC	PREFEITO	VICE	P. CÂMARA	1° SECRET	VEREADOR
JULHO	1998	-0,28	8.000,00	2.500,00	1.420,00	1.320,00	1.250,00
AGOS	1998	-0,49	7.960,80	2.487,75	1.413,04	1.313,53	1.243,87
SET	1998	-0,31	7.936,12	2.480,03	1.408,66	1.309,46	1.240,01
OUT	1998	0,11	7.944,85	2.482,76	1.410,21	1.310,90	1.241,38
NOV.	1998	-0,18	7.930,55	2.478,29	1.407,67	1.308,54	1.239,14
DŁ	1998	0,42	7.963,85	2.488,70	1.413,58	1.314,03	1.244,35
JAN	1999	0,65					
FEV	1999	1,29					
MAR	1999	1,28					
ABR	1999	0,47					
MAI	1999	0,05					
JUN	1999	0,07					
JUL	1999	0,74					
AGO	1999	0,55					
SET	1999	0,39	ACUMU-				,,
OUT	1999	0,96	LADO DO	}			
NOV	1999	0,94	ANO 8.43				
DEZ	1999	0,74	8.635,21	2.698,50	1.532,74	1.424,81	1.349,25
JAN	2000	0,61					
FEV	2000	0,05					
M~R	2000	0,13					
A R	2000	0,09					
MAI	2000	0,05	ACUMU-				
JUN	2000	0,30	LADO				
JUL	2000	1,39	ATÉ SET				
AGO	2000	1,21	4.23				
SET	2000	0,43	9.000,48	2.812,65	1.597,57	1.485,07	1.406,32
OUT	2000	0,16	9.014,88	2.817,15	1.600,13	1.487,45	1.408,57